



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



Despesas de Câmbio	(1.942)	(2.157)	(828)
Títulos e valores mobiliários	(23.013)	(35.575)	(9.401)
3 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(174.411)	(323.346)	(352.417)
Materiais, energia e outros	(11.617)	(22.261)	(22.153)
Serviços de terceiros	(157.458)	(300.304)	(292.092)
Perda/recuperação de valores ativos	(5.336)	(781)	(38.172)
4 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2-3)	518.709	1.061.826	1.145.816
5 – RETENÇÕES	(19.871)	(36.872)	(30.418)
Amortização	(13.681)	(23.893)	(15.556)
Depreciação	(6.190)	(12.979)	(14.862)
6 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELO BANCO	498.838	1.024.954	1.115.398
7 – VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	498.838	1.024.954	1.115.398
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	498.837	1.024.954	1.115.398
8.1 – Pessoal	215.956	421.344	485.111
Remuneração direta	159.473	312.328	369.449
Benefícios	45.980	88.484	90.616
FGTS	10.503	20.532	25.046
8.2 – Impostos, taxas e contribuições	164.199	340.156	285.700
Federais	160.575	332.478	278.527
Municipais	3.624	7.678	7.173
8.3 – Remuneração de capitais de terceiros	11.479	22.255	20.535
Aluguéis	11.479	22.255	20.535
8.4 – Remuneração de capitais próprios	107.203	241.199	324.052
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	57.285	57.285	175.870
Lucros retidos no período	49.918	183.914	148.182
8.5 – Valor Adicionado Distribuído	498.837	1.024.954	1.115.398

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ é uma sociedade anônima de capital aberto e economia mista, cuja sede administrativa está localizada na Av. Presidente Vargas, nº 251, Campina, Belém, Pará, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado do Pará. Opera na forma de Banco múltiplo com as carteiras comercial, de crédito imobiliário, de desenvolvimento e de câmbio. As operações são conduzidas para agregar valor à economia do Estado do Pará e tem como fonte de financiamento, além dos recursos próprios (Patrimônio Líquido), os recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais. O Banco atua, também, como instrumento de execução da política econômico-financeira do Estado do Pará, em consonância com os planos e programas do Governo Estadual.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, pelos normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e nas normas aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alguns pronunciamentos contábeis, suas interpretações e orientações, os quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando deliberados pelo CMN.

Os Pronunciamentos Técnicos Contábeis já deliberados pelo CMN até o momento são:

Resolução CMN nº 3.566/08 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01 R1);

Resolução CMN nº 3.604/08 – Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 R2);

Resolução CMN nº 3.750/09 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 R1);

Resolução CMN nº 3.823/09 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);

Resolução CMN nº 3.973/11 – Evento Subsequente (CPC 24);

Resolução CMN nº 3.989/11 – Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 R1);

Resolução CMN nº 4.007/11 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23);

Resolução CMN nº 4.144/12 – Pronunciamento Conceitual Básico (CPC 00 R1);

Resolução CMN nº 4.424/15 – Benefícios a Empregados (CPC 33 R1);

Resolução CMN nº 4.524/16 – Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis (CPC 02 R2);

Resolução CMN nº 4.534/16 – Intangível (CPC 04 R1);

Resolução CMN nº 4.535/16 – Imobilizado (CPC 27);

Resolução CMN nº 4.748/19 – Mensuração do Valor do Justo (CPC 46); e

Circular BACEN 3.959/2019 – Resultado por ação (CPC 41).

Atualmente, não é possível estimar quando o CMN passará adotar os demais pronunciamentos contábeis do CPC, tampouco se a utilização destes será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

Foram observadas ainda, as alterações advindas da Resolução CMN nº 4.720/19, atualizada pela Resolução CMN nº 4.818/2020 e da Resolução BCB nº 2/2020 do BACEN, cujo principal objetivo é trazer similaridade com as diretrizes de apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais de contabilidade, International Financial Reporting Standards - IFRS.

As principais alterações implementadas foram: as contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade; os saldos do Balanço Patrimonial do período estão apresentados comparativamente com o do final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com o mesmo período do exercício social anterior para as quais foram apresentadas.

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria do Banco em 22 de fevereiro de 2021.